Reg. sob n.º 26

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 26 de 22 DE JUNHO DE 1953.

Concede licença a um vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao Vereador sr. JOSÈ DE OLIVEIRA COSTA, licença por trinta (30) dias, a partir de 1º de Junho do corrente ano, nos termos do art. 36 -II, § 1º, do Regimento Interno.

Art. 2- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 22 de junho de 1953.

ARNALDO TEIXEIRA DE AZEVEDO
Presidente

Registrado sob n.º 26 do livro de registro (fls. 15 verso) das Resoluções do Presidente da Câmara.

José Afonso Lemos
Oficial da Secretaria